



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11 de
julho de
2018

**Medida Provisória nº 844 de 6 de julho
de 2018**

Autor

Nº do Prontuário

1. X supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo
2º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Artigo 13 da Lei 9.984 de 17 de julho de 2000 constante do Artigo 2º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O referido dispositivo atribui ao Presidente da Agência Nacional de Águas a competência encaminhar ao Conselho Interministerial de Saneamento Básico os relatórios a de desempenho do setor de saneamento básico. Tal medida irá conturbar o setor de saneamento uma vez que toda prestação de serviços se dá no âmbito de empresas estaduais e municipais de saneamento.

Brasília em 11 de julho de 2018

CD/18874.30159-18